ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.009, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.595 desta data,

D E C R E T A :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a fim de contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 30 horas semanais, para atendimento das demanadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
2060600172.028-Apoio e Incentivo à Agricultura, Pecuária e Respectivas Agroindústrias:
3190.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00

Art. 2° – O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte redução orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
2060600172.028-Apoio e Incentivo à Agricultura, Pecuária e Respectivas Agroindústrias:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração